



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

## **EDITAL Nº 016/2021**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, representado neste ato pela Prefeita Municipal **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o que dispõe o artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG/MG”* e os artigos 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.”*, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação de **ELETRICISTA**, nos termos do Anexo I deste edital.

### **1- INFORMAÇÕES GERAIS:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**1.1** – O processo seletivo simplificado CLASSIFICARÁ pessoal para função pública do quadro de reserva, **com validade para o período de 02 (dois) anos OU enquanto durar a situação excepcional**, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na função pública de **Eletricista**, conforme disposições contidas no Anexo I deste edital.

**1.1.1** – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo o candidato classificado, expectativa de contratação.

**1.1.2** – O contrato será por prazo determinado, de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública e poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse público e em casos de:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho;
- d) Pelo término do prazo contratual;
- e) Por iniciativa do contratado;
- f) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

**1.2** – O processo classificatório terá uma etapa única e consistirá na avaliação de:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- a) cursos, seminários e similares;
- b) experiência profissional

**1.2.1** – Os comprovantes para os itens “a” e “b” só serão considerados se forem compatíveis com a função pública na qual o candidato pretende atuar.

**1.2.2** – Somente serão considerados como “títulos” os certificados de cursos de graduação e pós-graduação devidamente concluídos.

**1.2.3** – Com relação à letra “a”, terão validades somente os cursos, seminários e similares, cujos certificados tenham a carga horária, os conteúdos e a identificação da Instituição expedidora.

**1.3** – Regime Jurídico: Contrato Administrativo/Estatutário.

### **2- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1** – As inscrições serão realizadas de forma presencial na Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas.

**2.2** – Período: **de 29 Junho a 02 de julho de 2021.**

**2.3** – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**2.4** – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**2.5** – Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

**2.6** – Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

**2.7** – A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

**2.8** – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

**2.9** – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.

**2.10** – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia:

**2.10.1** – RG e CPF;

**2.10.2** – Comprovante da Residência;

**2.10.3** – Histórico Escolar;

**2.10.4** – Diploma Escolar;

**2.10.5** – Inscrição no CRM;

**2.10.6** – Cópia dos Títulos que pretende utilizar.

**2.11** – São condições para inscrição:

**2.11.1** – nacionalidade brasileira



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

2.11.2 – idade mínima de 18 anos

### **3 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 – A classificação dos inscritos será o resultado da soma dos seguintes pontos:

3.1.1 – Títulos:

<b>TÍTULOS AVALIADOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>LIMITE DE PONTOS</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<b>Cursos, Seminários e Similares</b>	01 (um) ponto para cada 20 (vinte) horas	100 (cem pontos)	Certificados contendo carga horária, conteúdos e identificação da Instituição expedidora

3.2 – Critérios de desempate:

3.2.1 – maior quantidade de cursos,

3.2.2 – maior idade.

3.3 – Terminado o processo de análise da documentação, será divulgada a Classificação dos candidatos de acordo com o cargo pretendido, com o nome do candidato; os pontos obtidos em cada item; a soma final; e a classificação.

3.4 – Esses resultados é que permitirão aos candidatos entrar com recurso caso se julguem prejudicados.

### **4 – RESULTADOS:**

4.1 – O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **05 de julho de 2021**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site oficial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **5 – RECURSOS:**

**5.1** – Serão admitidos recursos após a divulgação oficial do resultado classificatório, antes da homologação final.

**5.2** – O candidato poderá entrar com recurso, caso considere erro na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

**5.3** – O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis e conter as seguintes informações essenciais:

- a)** nome do candidato,
- b)** cargo a que está concorrendo,
- c)** endereço, telefone para contato,
- d)** justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação.

**5.4** – O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conquista, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09h00min as 11h00min e das 12h00min as 16h00min.

**5.5** – Admitir-se-á um único recurso por candidato, que deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

5.6 – Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

5.7 – Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Servidor da Secretaria Municipal de Obras e 02 (dois) Servidores da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

5.8 – Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

5.9 – Até 05 (cinco) dias após o recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

5.10 – Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

### **6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

6.1 – A contratação, obedecerá à ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação deste Processo Seletivo.

6.2 – Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos seguintes documentos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando

houver;

**6.3** – O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- b) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato;
- c) Conta Bancária em Instituição Bancária a ser definida pelo Município.

**6.3** – Será considerado desistente o candidato que não comparecer para assinar o contrato na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de toda documentação acima especificada.

**6.4** – O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para o cargo para a qual se inscreveu.

**6.5** – O candidato que recusar a vaga oferecida ou que desistir do contrato antes de seu término perderá todo e qualquer direito sobre a contratação.

### **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**7.1** – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**7.2** – Caberá à Chefe do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

**7.3** – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Conquista - Minas Gerais, 29 de junho de 2021.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos</b>
<b>ELETRICISTA</b>	1 + CR	R\$ 1.233,95	44 (quarenta quatro) horas semanais	Alfabetizado

### **ANEXO II - ATRIBUIÇÕES:**

#### **CARGO: ELETRICISTA**

#### **ATRIBUIÇÃO:**

##### **Descrição Sumária:**

Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica; realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta tensão.

##### **Descrição Detalhada:**

I - Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;

II - Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

III - Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros;

IV - Instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas;

V - Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;

VI - Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho

VII - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

**NATUREZA:** Efetivo

**ESCOLARIDADE:** Alfabetizado.